



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 014/2024
04/04/2024

SUMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 29 E SEU §8º E DO ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 31/03/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* artigo 29 da Lei 019/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 – A concessão de gratificações, adicionais e auxílios dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao servidor pelo exercício em condições especiais e nas seguintes situações, exceto o contido nos Incisos III, VII, VIII e IX:

Gratificações:

(...)

IX – Gratificação de Titulação.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 29, §8º, da Lei 019/2016, que passa a ter a seguinte redação

§8.º - Será concedido à Gratificação por Titulação em razão de conclusão de Curso Técnico destinado ao Cargo de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente Comunitário de Endemias) na ordem de 10,00% (Dez por cento), considerando-se sempre uma única Titulação com Carga Horária não inferior a 1.200 (Mil e duzentas) horas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Consultório Odontológico, Anexo V, da Lei 019/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 019/2016:

REFERÊNCIAS												
NIVEL	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10	R11	R12
Tempo Enq.	Até 3 anos	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 34	35 a 37
B*	1.960,00	2.018,80	2.077,60	2.136,40	2.195,20	2.254,00	2.312,80	2.371,60	2.430,40	2.489,20	2.548,00	2.606,80

Variação 3%

Legenda das Letras: B- Auxiliar de Consultório Odontológico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4361 – de 05/04/2024